

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.427.099/0002-68, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 430, bairro Centro, CEP 89.802-010, neste ato representada por seus diretores CARLOS EDUARDO PORTO DA COSTA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 031.219.167-77, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.045.397-4/SSP-SP e RODRIGO FERNANDO THADEU BURGOS DE SOUSA, brasileiro, casado, contador e administrador, inscrito no CPF sob o nº 095-786.977-08, portador do documento de identidade nº 11.660.542-9/DETRAN/RJ, ambos com domicílio profissional à sede da Outorgante.

**OUTORGADOS:**

GUILHERME CAPELATTO JORDÃO  
KADUR ALBORNOZ DA ROSA  
GUILHERME SEIBERT  
MANUELA GODOI DE LIMA HARTMANN

**CPF:**

065.988.424-09  
006.959.730-88  
014.690.550-40  
047.678.859-57

**OAB/UF:**

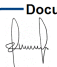
84.048/RS  
84.338/RS  
93.483/RS  
113.387A/RS

Todos brasileiros e integrantes da Sociedade de Advogados registrada na OAB/RS sob o n. 4.501, inscrita no CNPJ sob o n. 17.064.738/0001-15, com endereço profissional na cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida Ipiranga, n. 40, sala 2311, bairro Praia de Belas, CEP 90.160-090.

**PODERES:**

Pelo presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** acima qualificada nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **OUTORGADOS**, também acima qualificados, conferindo-lhes os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representá-la e defendê-la nos processos judiciais e extrajudiciais, podendo, para tanto, usar dos poderes da cláusula “ad judicium”, mais os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, acordar, discordar, receber e dar quitação, prestar caução, levantar alvarás em processos judiciais, bem como representá-la em quaisquer ações ou procedimentos em que tenha interesse perante qualquer repartição pública ou autarquia, quer federal, estadual ou municipal, Previdência Social, Banco Central do Brasil, Delegacia da Receita Federal do Brasil, Agências da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional a ela jurisdicionadas, podendo requerer parcelamento, levantamento de situação fiscal e cadastral (emissão de extratos), solicitar emissão de DARF, impugnação, pedidos de certidão negativa de débitos, dar vistas ou solicitar cópias de processos administrativos ou judiciais, protocolar ou solicitar cópias de pedidos de restituição ou compensação de créditos tributários, habilitação de créditos, pedidos de senha ou cadastros, e praticar enfim, tudo quanto necessário for ao cabal e fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer com reserva de poderes no todo ou em parte, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento. Este instrumento de procuração terá prazo de validade de 1 (um) ano.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:  
  
ECDB8052D3EC41D...

DocuSigned by:  
  
C8A02B8563214C4...

**CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.**

**Carlos Eduardo Porto da Costa Figueiredo**

**Rodrigo Fernando Thadeu Burgos de Sousa**